

## 9º FÓRUM DE EXTENSÃO E CULTURA DA UEM

### CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE MARINGÁ: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES DA ÁREA DE PSICOLOGIA

Fernanda Elisa Aymoré Ladaga<sup>1</sup>  
Maria Teresa Claro Gonzaga<sup>2</sup>

As medidas sócio-educativas, cujas disposições gerais encontram-se previstas nos artigos. 112 a 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) são aplicáveis aos adolescentes que cometeram algum ato infracional. Essas medidas, portanto, são manifestações do Estado em resposta ao ato infracional praticado por adolescentes menores de dezoito anos, a fim de que, por meio de um trabalho educativo e pedagógico, se possa evitar a reincidência dos mesmos. As aplicações dessas medidas devem respeitar a capacidade do adolescente em cumpri-las, as circunstâncias em que o ato infracional foi praticado e a gravidade da infração, pois cada adolescente traz consigo sua história e trajetória.

Dessa forma, o Sistema de Atendimento Socioeducativo define que uma instituição de internação pautada nas medidas socioeducativas, da qual visa atender até quarenta adolescentes, precisa ter uma equipe mínima, composta por: 01 diretor; 01 coordenador técnico; 02 assistentes sociais; 02 psicólogos; 01 pedagogo; 01 advogado (defesa técnica); bem como demais profissionais necessários para o desenvolvimento da saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração; e por fim, aproximadamente, 60 socioeducadores.

Tendo em vista que os socioeducadores são imprescindíveis para a concretização desta medida, uma vez que desenvolvem tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários relacionados às atividades pedagógicas da instituição, o projeto tem como objetivo, por meio da realização de encontros semanais, proporcionar a estes um espaço terapêutico. Nesses encontros são abordadas questões como dificuldades no trabalho, segurança, fenômenos do aprisionamento, formação da subjetividade, entre outros temas relacionados ao contexto de trabalho, com o propósito de realizar intervenções pertinentes para o crescimento e amadurecimento do educador tanto no âmbito profissional quanto na sua vida particular.

Com efeito, esse trabalho visa proporcionar uma melhora na qualidade da saúde mental deste profissional, visto que isso repercutirá no seu trabalho dentro da Instituição Socioeducativa com os menores infratores, assim como, também, na sua qualidade de vida. *A priori*, cabe ressaltar a importância da Psicologia, com projetos de extensão universitária voltados para as instituições socioeducativas, na medida em que estes auxiliam no atendimento e na reinserção social do adolescente em conflito com a lei.

É válido destacar que as medidas socioeducativas de internamento e a Psicologia Jurídica estão ainda em processo de construção, o que reflete na carência de políticas públicas e sociais, bem como, no atendimento e na reinserção do adolescente em conflito com a lei. Por isso é necessário que a psicologia adentre tais campos e que, de forma multidisciplinar, promova a saúde mental, o desenvolvimento adequado dos adolescentes infratores e, conseqüentemente, o

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de psicologia da UEM

<sup>2</sup> Docente do Departamento de Psicologia – DPI - Universidade Estadual de Maringá

bem-estar social. Ademais, a integração da universidade com a instituição permite a aplicação dos conhecimentos acadêmicos, adaptando-os a cada contexto e criando novas possibilidades de atuação profissional.

**Palavras-chave:** Socioeducadores. Aprisionamento. Saúde Mental.

**Área temática:** Direitos Humanos e Justiça.

**Coordenadora do projeto:** Prof<sup>a</sup> Ms. Maria Teresa Claro Gonzaga,  
mtcgonzaga@uem.br, Departamento de Psicologia – DPI,  
Universidade Estadual de Maringá